



# Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

**Terra do Cineasta Humberto Mauro**

**LEI Nº. 1.455 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.**

**“ALTERA OS VENCIMENTOS DOS CARGOS CONSTANTES NO PARÁGRAFO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.384 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O povo do Município de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes da Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado os vencimentos dos cargos constantes no parágrafo 2º da Lei 1.384 de 25 de novembro de 2011, passando a vigor com os seguintes valores:

**“Artigo 2º - .....**

Quantidade	Função	Vencimentos	Carga Horária
01	Coordenador	R\$1.600,00	40hs semanais
01	Assistente Social – CRAS	R\$1.600,00	30hs semanais
01	Psicólogo – CRAS	R\$1.600,00	40hs semanais
01	Auxiliar Administrativo	R\$1.200,00	40hs semanais

**Art. 2º** - As despesas desta Lei permanecerão nos moldes do artigo 4º da Lei 1.384 de 25 de novembro de 2011.


**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Volta Grande, 23 de outubro de 2014.

  
**Eliana Quintão Cardoso**  
Prefeita Municipal

<b>PUBLICADO EM</b> 23 / 10 / 14
<b>RETIRADO EM</b> 
Prefeitura Municipal de Volta Grande